



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinete.santoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP E A "ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA", DE SANTO ANASTÁCIO-SP

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 54.279.666/0001-50, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, Santo Anastácio-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Volpe**, brasileiro, portador do RG nº 9.321.744 e CPF nº 246.112.128-15, residente à Praça Ataliba Leonel, nº 235- apto. 52, Centro, Santo Anastácio-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **"ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA"**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação sem fins econômicos, com sede à Av. 9 de Julho, 853, Santo Anastácio-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 54.278.874/0001-34, representada pela sua Presidente, Sra. **Marizeti Depieri Andrade**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 15.552.797 e do CPF nº 058.776.908-41, doravante denominada **COLABORADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade repassar, em 02 (duas) parcelas de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), constante na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania (Governo Federal) e na ata nº 06/2020, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Anastácio/SP, e Ofício nº 191/2020, de 04 de junho de 2020, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio/SP, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração nº 10/2020.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Anastácio, 18 de junho de 2020.


Roberto Volpe
Prefeito Municipal


Marizeti Depieri Andrade
Presidente da Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Testemunhas:


Luzia Donizete Santos Rodrigues
Chefe Seção de Secretaria
RG: 17.058.201 - CPF 080.000.738-70


Sérgio Antonio da Silva
RG: 27.570.744-1
Chefe de Gabinete